

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260349

Ref. Processo: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-011 SCUT

Objeto Contratual: Contratação de apresentação artística do cantor Rey Vaqueiro, consagrado no cenário musical nacional, para realização de show musical em comemoração ao 38º (trigésimo oitavo) aniversário do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, a ser realizado no dia 09 de maio de 2026, em evento público promovido pela Prefeitura Municipal, visando fomentar a cultura, o lazer e a integração social da população.

O(a) Sr(a) THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, como CONTRATANTE e REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PAMELA FIALHO ABREU, CPF nº 020.816.562-21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

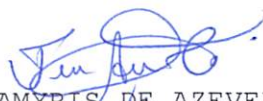
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 09 de Abril de 2026


THAMYRIS DE AZEVEDO COELHO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
GESTOR(A) DO CONTRATO